



Jurídico

Por Sandro Alves Tavares,
assessor jurídico do Sintect/JFA

Ações judiciais

Ecetista, procure o SINDICATO e busque os seus direitos:

1. **Ação do Reflexo do Tiquete:** A Reclamada conforme se verifica a sua inscrição no PAT - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR em 1991 em Minas Gerais. Ao contrário do que tem aduzido a EBCT, a parcela de tiquete alimentação e cesta básica fora introduzido pela empresa em 1986, conforme ACT - ACT de 1988. Há formulários de inscrição da ECT junto ao PAT somente em 1991 - diretoria regional de MG. Anteriormente a esta data, não há qualquer prova de inscrição da ECT junto ao PAT. Outrossim, o Decreto 78.675/76 regulamenta a Lei n.º 6.542/78, estipulando as regras para a devida e regular inscrição. O art. 3º do Decreto reza:

Art. 3º O Ministério do Trabalho expedirá certidões comprobatórias de aprovação dos programas de alimentação, para os fins deste Regulamento.

Súmula nº 241 do TST
SALÁRIO-UTILIDADE.ALIMENTAÇÃO (mantida)
- Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

O vale para refeição, fornecido por força do contrato de trabalho, tem caráter salarial, integrando a remuneração do empregado, para todos os efeitos legais.

2. **Ação do Abono de férias:** Todos os funcionários da ECT podem vender 10 dias dos 30 do período das férias, e nos termos de cláusulas dos ACTs, as férias são quitadas com um adicional de 70%. A cláusula 59ª determina:

Cláusula 59 - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS - ECT concederá a todos os empregados gratificação de férias no valor de 70% (setenta por cento) da remuneração vigente, estando incluído neste percentual o previsto no inciso XVII do artigo 7º (sétimo) da Constituição Federal, assegurados os direitos anteriormente adquiridos pelos empregados.

§1º No caso de a concessão de férias ocorrer em dois períodos, a gratificação de férias será paga proporcionalmente a cada período.

§2º A vantagem prevista nesta cláusula não gera direitos em relação a pagamentos pretéritos.

Na cláusula, remete a gratificação de férias a inclusão do percentual de 70%, vejamos:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

Vejamos que o artigo 7º, XVII da CF/88 trata da gratificação das férias.

A ECT sempre pagou os trabalhadores que vendem 10 dias das férias a gratificação destes dias de trabalho, enquanto o período de férias, com o percentual de 70%. Porém, neste ano, através de um ato administrativo, resolveu alterar in pejus a situação, pagando tão só 1/3 destes 10 dias das férias enquanto o trabalhador os vender.

A alteração da ECT prejudica o autor já que se vender 1/3 das férias, conforme previsão em legislação, receberá o terço sobre os 10 dias destes períodos das férias, ao invés de 70% consoante previsão em a cláusula 59 do ACT.



Fundado em
21 de novembro de 1988
Filiado a **FENTECT** **CUT**

Notícias Sindicais

Outubro de 2016

Informativo Mensal do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região - N.º99

www.sintectjfa.org.br

PEC 241 limita gastos públicos por 20 anos

"A maior desgraça já traçada contra os direitos do povo brasileiro" ganhou cara e corpo no dia 25/10/2016, quando foi aprovada em 2º turno, a PEC 241 pela câmara federal. A PEC 241 trata dos gastos públicos. Ela limita esses gastos por 20 anos, afetando direta e definitivamente saúde e educação, de forma que serão cada vez mais sucateadas. E, pior, não cumpre o objetivo ao qual se propõe, pois o desequilíbrio fiscal não é com gastos primários (saúde, educação, segurança, investimentos públicos, com saneamento básico, transporte), e são estes os setores que serão afetados, não resolvendo o problema fiscal. Também neste teto não entram banqueiros, magistrados, deputados e senadores, empreiteiras e indústria automobilística.

Segundo indicadores do Banco Central (FATORES DETERMINANTES DA DÍVIDA PÚBLICA), o aumento da dívida pública não está ligado ao déficit primário. Apenas 10%

estão relacionados a esses gastos.

A PEC torna constitucionais ataques a direitos assegurados pela constituição de 1988. Congela, freia, para, suprime e reduz os gastos com o serviço público. Esses ataques afetam diretamente classes sociais mais baixas e anulam a validade de artigos constitucionais que garantem a aplicação de mínimos percentuais da receita em saúde e educação. O que o ministro Henrique Meirelles chama de resolver problemas entendase como retirada de direitos e retrocesso em pelo menos um século. Quando há mais ou menos doze meses, o movimento sindical, os movimentos sociais e as Centrais Sindicais comprometidas com o trabalhador alertavam toda a população e trabalhadores contra o golpe, não estavam fazendo um discurso em defesa de um partido ou uma presidenta, mais sim para mobilizar a classe trabalhadora contra a desconstrução da Constituição Federal.

Um exemplo fácil de entender sobre o que

acontecerá, caso o senado federal aprove a PEC 241: suponha uma inflação de 5% no ano e que um medicamento suba 12%. Quando repõe a inflação, e a inflação de um remédio é maior, evidentemente, o SUS vai comprar menos. Com isto, menos pessoas serão atendidas. Não são somente saúde e educação que serão atingidas, mas também com o financiamento em políticas sociais, veta concursos públicos, ataca a previdência e promove a desvalorização do salário mínimo e reajuste de servidores. O combate à PEC 241 é essencial e fundamental para manter e ampliar as políticas de inclusão social. Esta não é uma luta de apenas uma parcela da população, mas de toda a classe trabalhadora, independentemente de seu segmento. NÃO À PEC 241, NÃO AO RETROCESSO. NENHUM DIREITO A MENOS. Não podemos esquecer que esta é a maneira de o governo pagar a conta do golpe. Sucatear para entregar de graça serviços públicos à iniciativa privada.

Cuide da sua saúde!

O câncer de mama vem crescendo no Brasil e no mundo, sendo que aqui é o câncer de maior incidência no sexo feminino. A prevenção e informação ainda são as melhores maneiras de não contrair a doença. Embora se criasse o outubro rosa para alertar a população feminina dos perigos do câncer de mama, que mata e mutila milhares de mulheres todos os anos, é preciso trazer para o nosso cotidiano este hábito. O autoexame, além de fazer com que a mulher conheça melhor seu corpo, cria uma intimidade consigo, e deve ser feito todo mês após a menstruação. E para mulheres que não

menstruam deve ser feito todo mês numa mesma data, por exemplo, todo dia 05.

No autoexame deve-se procurar deformações ou alterações no formato das mamas, abaulamento ou retrações, ferida ao redor do mamilo, caroços na mama ou axilas e secreções nos mamilos. Qualquer alteração pode não ser câncer de mama, mas deverá ser relatada ao ginecologista. E toda mulher não pode abrir mão da visita de pelo menos uma vez por ano ao seu ginecologista. Quando descoberto no início, todo câncer tem maior probabilidade de cura. Dessa forma, temos que



trazer o OUTUBRO ROSA para todos os dias de nossas vidas.

Assim como o Outubro Rosa, o Novembro Azul vem alertar a população masculina para a necessidade da informação e prevenção para o câncer de próstata. Embora homens estejam mudando sua postura em relação à visita ao urologista, é preciso criar esta cultura na população masculina. Portanto, é preciso que homens levem a sério o NOVEMBRO AZUL, para que vidas possam ser poupadas.



EXPEDIENTE
Publicação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região
Rua Marechal Deodoro, 447/301 - Centro - Juiz de Fora/MG - 36013-001 - e-mail: sindjfa@ig.com.br - Tel: (32)3215-5318 - Fax: (32)3217-9729
Presidente: João Ricardo Guedes (Índio) - Jornalista Responsável: Munique Duarte - MTE 08612 - Impressão: Gráfica União - Telefone: (32)3215-3941 - Tiragem: 1200



Novembro nebuloso

O mês de novembro chega com reais ameaças à classe trabalhadora. Neste mês, o Supremo vai julgar a demissão para aposentados. Ou seja, se for aprovado, o trabalhador que se aposentar não poderá continuar a trabalhar, tendo que sair imediatamente, sem ao menos ter direito a PDIAS ou PDVs.

Outro julgamento que ocorrerá será a OJ 247, a orientação jurisprudencial que garante a estabilidade para nós ecetistas, e levando em conta as últimas decisões do supremo, as chances de perdermos é grande. Com isso, é mais um passo para amarrar os trabalhadores, deixando que fiquemos desprotegidos para enfrentar os patrões.

No próximo mês, chegaremos à edição nº100 de nosso *Notícias Sindicais*. Desde setembro de 2007, levamos aos trabalhadores(as), através de cada exemplar editado, mensalmente e de maneira ininterrupta, informações essenciais à categoria, sobre seus direitos, avanços nas conquistas, esclarecimentos jurídicos, orientações na área de saúde, fotos de mobilizações, greves e confraternizações e tudo o que é de interesse dos ecetistas. Esperamos que, até aqui, esta publicação tenha cumprido o seu papel. Planejamos também novas reformulações, sempre pensando no que é melhor para a classe trabalhadora.

Nesta edição, acompanhe o que o mês de novembro nos reserva, como as limitações absurdas da PEC 241 e da Súmula 277, o julgamento da OJ247 e o desrespeito da Postal Saúde aos trabalhadores. Sim, vivemos tempos difíceis e de barreiras que só podem ser transpostas com a união e a luta de toda a categoria.

Na coluna *Você sabia*, fica o alerta do dia de paralisação, que será em 11 de novembro, para lutarmos juntos contra as reformas neoliberais. O momento de mudar é agora!

Lembramos ainda do 30 de outubro, em que comemoramos o Dia do Atendente, e do Novembro Azul, continuando na luta contra o câncer, desta vez, de próstata.

Informe-se! Tenha uma boa leitura.

Apenas uma mulher é eleita no segundo turno

Apenas uma das 57 cidades que tiveram segundo turno elegeu uma mulher para a prefeitura. As candidatas eram minoria nas disputas nesta etapa do pleito, com apenas seis representantes. Dessas, apenas Raquel Lyra (PSDB) teve êxito nas urnas neste domingo, em Caruaru (PE).

De acordo com levantamento feito pela Agência Brasil, apenas 5,3% dos 114 políticos que concorreram ao segundo turno eram mulheres. As capitais Florianópolis e Campo Grande, que também tinham mulheres na disputa, viram Gean Loureiro (PMDB) e Marquinhos Trad (PSD) derrotarem, respectivamente, Angela Amin (PP) e Rose Modesto (PSDB).

Em Canoas (RS), o candidato Busato (PTB) conseguiu virar a disputa em 2 de outubro e venceu Beth Colombo (PRB). Os eleitores da mineira Juiz de Fora preferiram colocar na prefeitura Bruno Siqueira, que concorria com a petista Margarida Salomão. Já em Guarujá (SP), o candidato Dr. Valter Suman (PSB) derrotou Haifa Madi (PPS), por uma margem pequena de votos: a diferença entre os dois foi 2.600 eleitores.

Fonte: Agência Brasil



SAÚDE ! E VOCÊ

Desrespeito da Postal Saúde com trabalhadores da ativa e aposentados

Por Geraldo França, diretor de Saúde do Sintect/JFA

Trabalhadores da base do Sintect/JFA, mais uma vez, vamos falar sobre a Postal Saúde. Aconteceu, no mês de setembro, o processamento, na data 01/09/2016, das despesas médicas com a Postal Saúde, em 2013, 2014, 2015 e 2016. Exceto 2016, mesmo dentro da margem consignável, vieram tardiamente as despesas. Foi erro operacional da Postal Saúde? Não sabemos. O certo é que os aposentados foram prejudicados com despesas médicas, mesmo sendo feita a cobrança quase três anos depois. É injustificável essa situação na ótica do Sintect/JFA. No caso dos trabalhadores da ativa, está acontecendo o mesmo.

Tivemos também uma situação em que o boleto veio 100% acima da margem. O trabalhador recorreu ao Sindicato, que tomou as devidas providências. Como a Postal Saúde pode resolver essa situação grave em um plano de saúde com tantos problemas?

Bem diante desse caos em que está o plano de saúde, e com erros gravíssimos de digitação, vamos repassar algumas orientações para os trabalhadores. Aposentados e ativos, entrem no site da Postal Saúde e solicitem suas despesas

médicas todo mês. Não fiquem aguardando boleto ou contracheque.

Outra situação grave que chegou ao Sindicato é que foi detectado pelo trabalhador, nos extratos de utilização Postal Saúde, um internamento de sua esposa em São Paulo, na Associação Hospitalar Filhos de Nossa Senhora do Monte Calvário, sem sequer ter nunca se internado no referido hospital. Valor da despesa: R\$3.955,00. O Sintect/JFA entrou no caso e o erro foi desfeito. Se o trabalhador necessitar de outras providências, o Sindicato acatará. O trabalhador será ressarcido dentro do seu compartilhamento.

O plano está sendo discutido nacionalmente. Saúde é assunto muito sério e dói no bolso. Chega de amadorismo que vem há anos desse jeito. O diretor do Sindicato, Geraldo França, juntamente com o presidente, João Ricardo Guedes (Índio), estão na Comissão Paritária. Tragam sugestões para as discussões.

Abraço a todos da categoria dos Correios. Geraldo França: (32)98834-9064 geraldofranca@ig.com.br

Vamos juntos reerguer este plano de saúde que é nosso.

30 de outubro - Parabéns aos atendentes pelo seu dia!

Outubro é o mês dos atendentes comerciais dos Correios. Parabenzamos os mais de 26 mil profissionais, lotados em 5 mil agências de todo o País, pelo dia 30 de outubro. A ECT, prestigiada pelo atendimento e tradição, tem no atendente a construção da própria imagem. São esses (as) ecetistas que reforçam a confiança, cordialidade e respeito com os clientes.

São mais de 20% no quadro de funcionários (as) dos Correios. O número pode ser ainda maior, com mais concursos públicos. No entanto, com acúmulo de funções, também em bancários, esses (as) trabalhadores (as) estão na linha de frente e sofrem com a violência e a pouca segurança dos locais de trabalho.

É preciso continuar na luta por mais segurança, com instrumentos de vigilância, menos sobrecarga, benefícios coerentes com a realidade diária dos atendentes, não fechamento de agências e a retirada de possibilidades de complementação nos salários.

Essa data marca a importância de cada atendente para os Correios, mais ainda, a necessidade de mobilizações constantes e vigilância pela melhoria nas agências e, conseqüentemente, da qualidade de vida.

É fundamental a participação desses (as) profissionais em todos os atos da categoria, ainda mais nas greves, em união com os carteiros, OTTs e administrativos. Os (as) atendentes são a porta de entrada da empresa, para mercadorias e correspondências. Com isso, está também nas mãos dessa parcela os rumos que as mobilizações podem levar para que as garantias de toda a classe de trabalhadores sejam mantidas e outras conquistadas, tanto particularmente para cada setor, como para a coletividade.

Fonte: Fentect

Em nosso site sintectjfa.org.br

você acessa:
 - contracheque,
 - vale cultura,
 - ticket,
 - processos
 e outros links de seu interesse!
 Não perca tempo!



Súmula 277 - mais direitos dos trabalhadores podem ser retirados

No mês de outubro, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar (decisão provisória) para suspender todos os processos em andamento na Justiça do Trabalho que têm por base uma regra que garante ao trabalhador direitos de acordos coletivos já vencidos.

Por essa regra, esses direitos vigoram até que nova negociação seja firmada pelo sindicato ou grupo da categoria. Para o ministro, porém, a norma protege somente o trabalhador, ignorando que um acordo coletivo deve considerar, segundo ele, os dois lados da relação – empregado e empregador.

Mendes suspendeu processos que envolvem a súmula 277 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Essa súmula prevê que as cláusulas do acordo coletivo ficam incorporadas ao contrato individual de trabalho até uma nova convenção – isso é chamado no direito de princípio da ultratividade. Uma súmula serve para orientar os juízes do trabalho sobre como decidir em determinada questão.

Gilmar Mendes tomou a decisão ao julgar uma Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) apresentada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen).

O ministro ressaltou que a suspensão de processos em andamento é “medida extrema”, mas que análise dos autos mostrou “relevância jurídica suficiente a ensejar o acolhimento do pedido” da confederação.

Segundo o processo, em 1988, o TSE editou a súmula para afirmar que as condições de trabalho previstas em acordo coletivo somente vigorariam pelo prazo estipulado. Mas, em 2012, mudou o entendimento e passou a considerar que valeriam as regras até uma nova convenção. Com isso, o trabalhador teria direitos mantidos e conseguiria negociar com o empregador as condições do próximo acordo. Para o ministro Gilmar Mendes, a Justiça Trabalhista vinha aplicando a súmula “sem base legal ou constitucional que a suporte”.

Ele ressaltou que o entendimento foi alterado pelo TST de modo “casuístico” sem observar o que decidiu o Congresso, “de modo a aparentemente favorecer apenas um lado da relação trabalhista”. Gilmar

Mendes disse ainda que, ao fim do prazo do acordo, o trabalhador continua protegido pelas normas trabalhistas vigentes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Essa decisão da justiça nos alerta do risco de deixar nosso acordo coletivo ir para o TST. Quando o ministro diz que a súmula favorece apenas os trabalhadores e que “já” temos a proteção da CLT, ele nos manda um recado que “temos muito”. Que, na verdade, teríamos que ter somente a CLT e olhe lá. E que deixando nas mãos da justiça, corremos um risco imenso de perdermos as conquistas históricas da categoria.



Para nós, ecetistas, o impacto é grande, pois se no nosso acordo coletivo for fechado, por exemplo, em outubro, o que já aconteceu, o trabalhador irá receber o seu pagamento de setembro somente o que dita a CLT. Suas horas extras serão somente 50%, e não 70%. Ele não receberá anuênios e, se sair de férias, receberá somente um terço de férias, e não 70%.

Lembrando, companheiros, que temos que ficar atentos aos ataques aos direitos e conquistas dos trabalhadores. Temos que nos posicionar, enquanto cidadão e trabalhador, contra a PEC 241, a suspensão da súmula 277, a livre negociação trabalhista, a reforma da previdência e outros ataques que virão. Ou começamos já, tardiamente, a lutar contra retiradas de conquistas ou vamos passar a receber um salário mínimo sem nenhum benefício.

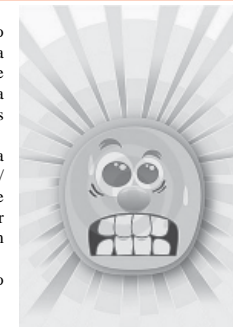
Alan Marques, diretor do Sintect/JFA

Convite à gestão

O verão ainda não chegou, mas o sol já está intenso em todo o país. Com o calor, a vida do ecetista fica ainda mais penosa. Além do sol forte, que os carteiros e alguns atendentes enfrentam durante a percorrida, ainda têm que aguentar um calor insuportável nas suas unidades de trabalho.

Por isso, o SINTECT/JFA convida os gestores da área operacional a trabalharem um dia no CDD/Cataguases, CDD/São João Del Rey, CDD/ Juiz de Fora Norte e CDD/Barbacena. Assim, vocês irão sentir na pele o que esses trabalhadores sentem, e talvez façam alguma coisa para solucionar esses problemas.

Não deixem que chegue dezembro sem uma solução para esses trabalhadores.



Perda de conquistas históricas

Companheiros e companheiras, vivemos, presentemente, dias nebulosos.

Estamos vendo nossos direitos e conquistas, alcançados com muita luta, sendo retirados de forma covarde.

O movimento sindical nunca foi visto com bons olhos pelos capitalistas. Há anos tentam nos enfraquecer, pois sabem que juntos somos imbatíveis.

É comum o patronal desestimular a sindicalização. Sabem eles que o trabalhador (a) sindicalizado está orientado de seus direitos e podem fazer muita diferença no binômio capital/trabalho, como não permitindo ser explorado de maneira desumana.

Nestes últimos dias, perdemos direitos e conquistas históricas. Esses ataques estão vindo, principalmente do STF.

O sindicato, companheiros, é uma entidade financiada pelos trabalhadores. Vivemos de mensalidades, e quando nossos gastos aumentam, como na campanha salarial, temos que buscar recursos. Não podemos, com certeza, esperar do governo ou do patrão essa ajuda.

Há quem afirma que a Contribuição Sindical seja suficiente para financiar nossa luta. Ledo engano. São os “iluminados”, pseudo-sábios, que pensando que o “achismo” é uma ciência da sabedoria, “acham” que esta contribuição pode ser usada como queremos. Não! Ela não pode ser usada em confraternizações, e nem tão pouco usada para mobilizações de protestos e greves. Assim, nossas lutas nas mesas de negociação são despesas que temos que buscar em outra fonte. Fazemos a opção pela contribuição assistencial. A luta tem que ser financiada por nós, e não por governos ou patrão. Precisamos nos conscientizar e, verdadeiramente, fortalecer a luta.

Somente lembrando, a todos e a todas, que conquistas como a OJ 247/2007, estabilidade dos servidores públicos, o direito à greve, férias, 13º salário e mesmo os avanços nos contratos de trabalho estão ameaçados. Há, inclusive, uma indecorosa proposta de se acabar com a justiça do trabalho, fazendo uma fusão com a justiça federal. São dias nebulosos de golpes sobre a classe trabalhadora, e temos que reagir.

11 DE NOVEMBRO SERÁ O GRANDE DIA DE PARALISAÇÕES EM TODO O BRASIL. CARTEIROS, ATENDENTES, OTTs, VAMOS FAZER A DIFERENÇA. VAMOS LUTAR JUNTOS CONTRA AS REFORMAS NEOLIBERAIS. JUNTOS, CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, PEC 241, REVOGAÇÃO DA SÚMULA 277, ENTRE OUTROS. E EM DEFESA DO EMPREGO, DO PRÉ-SAL, DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DA SEGURANÇA.